



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

DECRETO Nº 002/2026

EMENTA: Determina **ponto facultativo**, e dá outras providências.

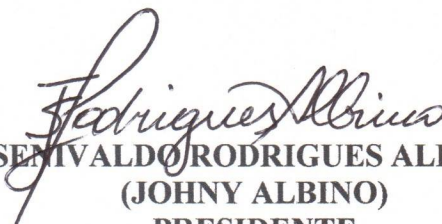
O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica do Município, e, sobretudo pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, e em face do feriado da “Sexta-Feira Santa”, dia 03 de abril de 2026.

DECRETA:

Artigo 1º. O expediente interno da Câmara Municipal de Garanhuns, no dia 02 de abril de 2026 (Quinta-Feira), será facultativo.

Artigo 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, pelo que ficam revogadas as disposições em contrário.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 31 DE MARÇO DE 2026.


SEMIVALDO RODRIGUES ALBINO
(JOHNY ALBINO)
PRESIDENTE

